

**EDITAL Nº 002/2018**

**PERÍODO LETIVO 2018/2**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**TRANSFERÊNCIAS / APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

A Diretora Geral da FACEM - Faculdade Centro Mato-Grossense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento do corpo discente, a abertura do período, as normas e instruções que regulamentam a Renovação da Matrícula para os Cursos de Graduação da FACEM – Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Educação Física; Licenciatura em Educação Física; Bacharelado em Psicologia; Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – em conformidade com o Regimento Geral da FACEM– Título IV, Do Regime Didático-Pedagógico, Capítulo III – Dos Procedimentos Acadêmicos para Cursos de Graduação, Seção I, Da Matrícula, Seção V, Das Transferências, Seção VI, Do Aproveitamento de Estudos, que se darão em conformidade com o Regimento Geral da FACEM.

**CAPÍTULO I - DOS PERÍODOS**

**Art. 1º** Os períodos de renovação de matrículas, transferências e requerimentos de aproveitamentos de estudos seguem descritos:

**I – A Renovação de Matrícula seguirá o seguinte cronograma:**

- a) Para os acadêmicos que foram aprovados sem realização de Exame Final: de **25 de junho a 25 de julho de 2018**.
- b) Para os Acadêmicos que farão Exame Final: **de 10 a 25 de julho de 2018**.
- c) O início do próximo Período Letivo será no dia **26 de julho de 2018**.

**II – As Transferências e Requerimentos de Aproveitamentos de Estudos seguirão o seguinte cronograma:**

- a) Das Transferências: **de 02 a 20 de julho de 2018**.
- b) Dos requerimentos de Aproveitamento de Estudos: **de 02 a 20 de julho de 2018**.

§1º Os procedimentos para o ingresso de transferidos seguirão os termos descritos no Capítulo II deste edital, que está em conformidade com o Regimento Geral da FACEM.

§ 2º As análises de Aproveitamento de Estudos seguirão os termos presentes no Regimento Geral da FACEM.

**CAPÍTULO II - DAS TRANSFERÊNCIAS COM REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Art. 2º** Os interessados em ingressar em um dos cursos de Graduação da FACEM, por transferência, deverão apresentar a seguinte documentação:

**I** – Requerimento de Matrícula por processo de Transferência, contendo os seguintes documentos, em duas vias sendo estas cópias autenticadas:

- a) Certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente; Histórico do Ensino Médio; Certidão de Nascimento; RG; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Certificado de Reservista Militar para os homens acima de 18 anos; comprovante de endereço; 02 fotos 3x4 recentes.

- b) Requerimento de Análise Curricular contendo: Cópias autenticadas ou originais do Histórico Escolar das disciplinas cursadas na IES de origem com Portaria de Transferência; Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem.

### **CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 3º** A inobservância dos prazos determinados no Capítulo I deste edital implicará na não aceitação de documentação de transferência e, para os demais casos, implicará na perda de vínculo do acadêmico com a IES.

**Art. 4º** A FACEM poderá aplicar o art.5º da Lei nº 9.870/90 e recusar a renovação contratual do CONTRATANTE se este estiver inadimplente com suas obrigações conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso – MT, 05 de junho de 2018.



Jaqueline Scharcosim Moreira  
**Diretora Geral**  
**FACEM**